



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 4574/PMMA/2019.

“NOMEIA SERVIDOR ENGENHEIRO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, REFERENTE ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINISTRO ANDREAZZA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;

CONSIDERANDO A INDISPENSÁVEL CONTINUIDADE DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Servidor efetivo André Marcos – Matrícula nº 1041, Engenheiro Civil, nomeado para exercer as seguintes atribuições, sem ônus para o Erário Municipal, referente às obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Ministro Andreazza, de 10 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019:

- I – Análise de projetos para fins de Licença de Obras e Projetos Arquitetônicos;
- II – Expedir licença de obras, demolição e habite-se;
- III – Fornecer Planta Padrão Econômico e confrontações das informações prestadas para liberação;
- IV – Elaboração de relatório mensal das obras concluídas ao setor de Controle Imobiliário para atualização Cadastral;
- V – Informar a Receita Previdenciária, através de relatórios, as obras licenciadas e construídas;
- VI – elaborar de projeto básico na área de engenharia civil;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

VII – As demais atribuições estabelecidas pelo estatuto concernente a profissão de Engenheiro Civil, conforme as disposições do CREA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir do dia 10/06/2019.

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/06/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.